



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

6º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017

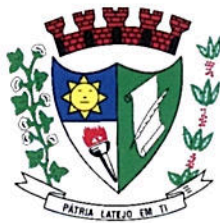
O 6º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BILAC**, por meio de sua Diretoria de Municipal da Saúde e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS no município, com o aporte de recursos financeiros.

O **MUNICÍPIO DE BILAC**, entidade de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.430.783/0001-19, com sede à Praça Oswaldo Martins, s/ nº, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VITOR OSMAR BOTINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 33.343.170-4 SSP/SP e do CPF nº 291.265.118-27, domiciliado na Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL**, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 529, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac-SP, e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins-SP, sob o nº 003888 por seu Diretor Presidente, Doutor **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, casado, Médico, RG nº 04.061.780-5 SSP/RJ e CPF nº 018.587.358-82, neste ato representado pelo Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Gestor Hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 45.466.680-9 SSP/SP, e do CPF nº 294.571.468-08, domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 760, Centro, CEP 16210-000, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, doravante denominado **COLABORADORA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nas Leis Federal nºs 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal nº 2.198, de 22 de dezembro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o 6º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017, celebrado em 31 de março de 2017, nos termos e condições estabelecidas na seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Ofício Especial, de 26 de maio de 2020, da AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, solicitando ao Município o repasse do recurso financeiro no valor de R\$ 110.640,45 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) estabelecido no Anexo da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2020, de 1º de junho de 2020, da AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, solicitando ao Município o repasse do recurso financeiro no valor de R\$ 292.684,17 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) estabelecido no Anexo da Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 2.352, de 1º de junho de 2020, que autoriza o acréscimo do referido valor na concessão de subvenção social, no exercício de 2020, à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

CLÁUSULA ÚNICA - DO REPASSE

Fica aditado de R\$ 1.424.612,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais) para R\$ 1.827.936,62 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), em decorrência do repasse estabelecido no Anexo da Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, no valor de R\$ 110.640,45 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) e do recurso financeiro no valor de R\$ 292.684,17 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) estabelecido no Anexo da Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde a ser efetuado ao Município e que serão transferidos à AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, neste mês de junho de 2020.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual, assinado em 2 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Bilac-SP, 1º de junho de 2020.

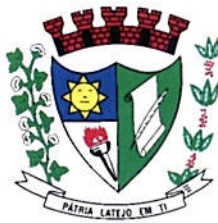

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente da AHBB
pp. ALEX SANDRO FERNANDES


VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito Municipal de Bilac

Testemunhas:


ÁGATA CARLA PANINI
CPF 400.264.478-27


ALAN VITOR DE OLIVEIRA
CPF 283.250.838-32



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

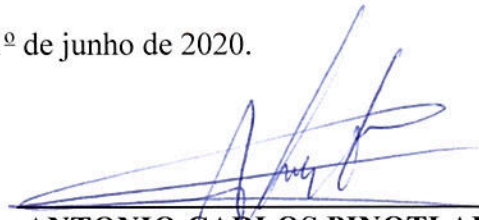
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público	: MUNICÍPIO DE BILAC
UGE	: SÃO PAULO
Entidade Colaboradora	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
Processo nº	: 6º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2017
Objeto	: Execução, pela conveniada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências, quando for o caso.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bilac-SP, 1º de junho de 2020.

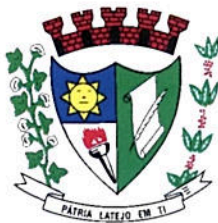


ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Presidente
pp. ALEX SANDRO FERNANDES



VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito Municipal de Bilac





Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

Cadastro dos responsáveis que assinaram os contratos e eventuais termos aditivos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BILAC

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017


OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Nome	VITOR OSMAR BOTINI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	33.343.170-4-SSP/SP
Endereço	Avenida Coriolano Pompeu Filho, nº 70, Jardim Alvorada - Bilac-SP - 16.210-000
Telefone	(18) 98135-0366
e-mail	gabinete@bilac.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Cargo	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RG nº	28.901.800-6 SSP/SP
Telefone e Fax	Fone (18) 3659-9232 Fax (18) 3659-1588
e-mail	diretoriaadm@bilac.sp.gov.br

Bilac-SP, 1º de junho de 2020.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração